

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria relacionada no Anexo Único, dela excluindo o servidor ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0190/2020 – SEMAD

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. Nº
0172/2020-SEMAD|Marcio Vinicius Rodrigues Mansur|Guarda Civil Municipal-GCM|10237-7|2018/2019|01/04/2020|30/07/2020|8893/2020

PORTARIA Nº 0191/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 8892/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS de Férias ao servidor relacionado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

**(ANEXO I DA PORTARIA Nº 0191/2020 – SEMAD
(FRACIONAMENTO))**

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Djalma David de Araújo Filho|Agente Administrativo|4824-0|2019/2020|01/04/2020|10/04/2020

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0191/2020 – SEMAD
(LICENÇA ESPECIAL)**

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Pomponet Rangel Rodrigues|Coordenador de Segmento II|14389-8|2019/2020|22/04/2020|01/05/2020

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público o **CANCELAMENTO** da publicação do Aposentamento, publicado na Edição nº 1145 – de 13/03/2020 – pág. 11, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 149/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6732/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24577/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Obras Públicas
PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME
OBJETO: Prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência e de execução da obra de Reurbanização da Praça Gilson Zarour no município de Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.010/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 003/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico nos formatos A4, A3 e Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.158/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.
PARTE: Município de Rio das Ostras e Delta Eletromóveis Eireli.
ASSINATURA: 20/03/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.150.1.530.0150
· NOTA DE EMPENHO Nº 721/20 Global
· EMITIDA EM 27/02/20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa MN ASSESSORIA NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização da Ata referente ao Pregão para Registro de Preços no 022/2019 - SESEP - Processo Administrativo nº 27474/2019 - SESEP, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de coturnos em couro, tipo militar para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2020 - CHAMADA PÚBLICA

CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública - SESEP, torna público que irá realizar credenciamento de instituições de ensino pública ou privada, devidamente qualificadas para firmar convênio para concessão de **estágio curricular obrigatório não remunerado**, mediante a celebração de convênio com o Município de Rio das Ostras.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento das instituições de ensino regularmente constituídas, credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência localizadas dentro ou fora do Município de Rio das Ostras e que tenham interesse em firmar convênio para concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado, destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional, Formação de Professores, Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos em instituição de ensino pública ou privada.

3. DAS CONDIÇÕES DO CREDCIAMENTO

3.1. Poderão ser credenciadas todas as instituições de ensino do ramo pertinente ao objeto deste edital, legalmente constituídas no país, que estejam operando nos termos da legislação vigente e que atendam às suas disposições e seus anexos, especialmente quanto à documentação a ser apresentada.
3.2. Não existe limite quanto ao número mínimo ou máximo de instituições de ensino credenciadas.
3.3. O credenciamento das instituições de ensino não estabelece obrigação do Município de Rio das Ostras em prover a vaga de estágio ao estudante, todos os interessados deverão se inscrever no processo seletivo para vaga de estágio, cujo edital é publicado no Jornal Oficial Rio das Ostras, a cada início de ano letivo.
3.4. A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

4. DO LOCAL, PRAZO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A instituição de ensino interessada em participar desta Chamada Pública poderá encaminhar os documentos para o e-mail gabinetedasegep@gmail.com ou protocolar no Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura de Rio das Ostras, localizado na Sede da Prefeitura, Rua Campo de Albarora, nº 75 - Loteamento Atlântica, **das 08h às 17h**, os seguintes documentos:

1) Ofício direcionado à Secretaria de Gestão Pública - SESEP, aos cuidados de Mário Alves Baião Filho, Secretário Municipal de Gestão Pública, informando a intenção de firmar convênio com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado detalhando quais serão os cursos contemplados, abrangência do convênio (polo/campus/escolas participantes, quando for o caso), conter contato telefônico e e-mail;
2) Cópia do contrato social e suas alterações ou estatuto;
3) Cópia da certidão de regularidade - INSS;
4) Cópia da certidão de regularidade - FGTS;
5) Cópia da certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
6) Cópia da certidão de dívida ativa da União;
7) Cópia do cartão de CNPJ;
8) Cópia da identidade, CPF e comprovante de residência (proprietário, diretor ou representante da instituição de ensino);
9) Alvará de funcionamento.
4.2. A qualquer tempo, **durante o ano de 2020**, qualquer instituição de ensino que atender aos critérios mínimos estabelecidos neste edital poderá se credenciar.
4.3. As documentações apresentadas serão analisadas pela Secretaria de Gestão Pública - SESEP.
4.4. Após análise da documentação e estando de acordo com as exigências, a SESEP fará contato com a instituição de ensino para elaboração do documento de convênio. O modelo da minuta padrão de convênio para concessão de estágio está no Anexo I, e poderá ser solicitado pelo e-mail mencionado no item 4.1.
4.5. A instituição de ensino conveniada deverá observar se os candidatos à vaga de estágio cumprem todos os requisitos específicos de cada curso exigidos neste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As credenciadas deverão atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e conforme o objeto deste Edital.
5.2. Serão consideradas habilitadas para firmar o convênio as instituições que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste Edital e legislação.
5.3. O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura e da data da publicação do extrato do convênio no Jornal Rio das Ostras, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.
5.4. O convênio poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.
5.4. As credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

Rio das Ostras, 20 de março de 2020.

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I

MINUTA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ E XXXXXXXXXXXX, PARA FINS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.223.581/0001-66, com sede na Rua Campo de Albarora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**, doravante designado **CONCEDENTE**, e de outro lado a Instituição **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXXX/X, com sede situada na XXXXXXXXXXXX, Bairro, Município XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Identidade n.º XX.XXXXXX, expedida pelo XXXXXXXX/XX, inscrito(a) no CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONVENIADA**, observando o contido na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, as partes ajustam entre si o presente Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente Convênio tem por objeto a viabilização de estágio, conforme quantitativo de vagas disponibilizadas pelas unidades públicas municipais, aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a realização de estágio curricular obrigatório ou não, para o desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.

§ 1º - O Estágio Curricular Supervisionado objeto deste Convênio se dará aos Estudantes do(a) XXXXXXXXXXXXX, para todos os cursos (informar se a abrangência do Convênio será para todos os cursos e todas as Unidades).

§ 2º - O Estágio Curricular Supervisionado deve contribuir de forma direta na construção do perfil técnico-científico do egresso, estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações

Compete ao CONCEDENTE:

- a) Disponibilizar vagas para a realização do estágio, aos estudantes devidamente credenciados junto à CONVENIADA e acesso às dependências das unidades da rede pública municipal nos quais estejam disponibilizadas as vagas para a realização do estágio;
- b) Emitir o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) referente a cada estudante, antes do início do estágio a ser cumprido nas dependências da rede pública municipal, condicionada a emissão do TCE e encaminhamento oficial por parte da CONVENIADA.

Compete à CONVENIADA:

- a) Responsabilizar-se pelo Seguro de Acidentes Pessoais, em favor de cada estudante em campo de prática de treinamento, fazendo prova da Apólice junto ao CONCEDEnte, ficando condicionado o início do estágio a essa satisfação (Lei n.º 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único);
- b) Indicar condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação profissional, procurando conciliar a carga horária do estágio ao horário e calendário da Instituição de Ensino;
- c) Fornecer material didático-pedagógico ao estudante, bem como material descartável para proteção individual (EPI), como luvas de procedimentos, máscaras, óculos de proteção, etc., sempre que se fizerem necessários;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvido no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) Proporcionar a alimentação do estudante durante sua permanência no estágio;
- f) Repassar aos estagiários, garantindo o cumprimento das normas e condições gerais estipuladas pela Concedente, para a realização do estágio;
- g) Comunicar à parte Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, bem como relação com o nome dos estudantes;
- h) Providenciar a guarda dos Termos de Compromisso de Estágios relativos aos estudantes estagiários de sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições do Estágio

- I - Com base na legislação específica, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:
- II - Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
- III - Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- IV - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.
- Parágrafo Único** - O estágio objeto do presente Convênio não será remunerado.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo

O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura e da data da publicação do extrato do convênio no Jornal Rio das Ostras, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração e da Rescisão

I - O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por simples conveniência dos partícipes, mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência ou por descumprimento das cláusulas e condições avençadas;

II - Este Convênio poderá ser alterado durante a sua vigência, por comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada alteração da natureza do objeto e observada a conclusão do período letivo.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

Não haverá repasse financeiro entre os partícipes para execução do presente Convênio, cabendo a cada um arcar com os ônus inerentes ao cumprimento de suas respectivas obrigações previstas na Cláusula Segunda, ficando limitados à capacidade orçamentária disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

Em atendimento ao princípio da publicidade, a publicação deste Convênio poderá dar-se de forma resumida, sob a forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ciência aos Órgãos Fiscalizadores

Formalizada a parceria, o CONCEDEnte providenciará: a) identificação à Casa Legislativa da assinatura da parceria (Lei n.º 8666/93, Art. 116, § 2º); e, o envio de cópia dos termos celebrados ao TCE/RJ (Deliberação TCE/RJ 262/2014).

CLÁUSULA NONA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio das Ostras para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo relacionadas.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 20XX.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras/RJ
CONCEDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

TERCEIRA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA I, OBJETO DO EDITAL N.º 001/2014.

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), torna público a **TERCEIRA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**, devido à desistência por manifestação do candidato, persistência das pendências cadastrais e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos estabelecidos nas convocações, de acordo com o subitem 6.4 do Edital 001/2014. Segue abaixo, relação dos beneficiários desclassificados. Rio das Ostras, 20 de março de 2020.

ENG. DANIEL MARTINS GOMES

Secretário Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DESCLASSIFICADOS

CPF|NOME|TIPO|AVALIAÇÃO FINAL

134.735.407-73|ADEMILÇA MARIANO DO ESPIRITO SANTO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCCLASSIFICADO
055.144.577-70|ALINI RODRIGUES DE OLIVEIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
365.874.947-49|ARLETE MARCELINO DE ALMEIDA|ANEXO III - SUPLENTE - FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS|DESCCLASSIFICADO
039.384.725-02|EDUARDA CONCEIÇÃO SANTOS|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
617.932.567-72|GILCIONE COELHO GOMES|ANEXO III - SUPLENTE - FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS|DESCCLASSIFICADO
015.712.567-09|JUSSIARA DE SOUZA FIGUEREDO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCCLASSIFICADO
093.267.347-30|MARIA ANTONIA MARIANO DO ESPIRITO SANTO|ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO/COTA IDOSOS|DESCCLASSIFICADO
770.469.357-34|MIRIAM RODRIGUES TEXEIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
009.424.171-60|MONICA DE MORAIS SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
089.724.547-45|NELZA FERNANDES FERREIRA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
073.029.007-79|SHANA BEATRIZ GOMES NASCIMENTO|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
045.712.997-29|SIRLEIA TEIXEIRA DE MENDONÇA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO|DESCCLASSIFICADO
115.718.017-58|TAIS DE SOUZA CARVALHO BARBOSA DA SILVA|ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO|DESCCLASSIFICADO
083.564.097-30|TATIANA PINHEIRO DA SILVA DOS SANTOS|ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL|DESCCLASSIFICADO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES (DESCCLASSIFICADOS) DO CONDOMÍNIO RIO DAS OSTRAS II E RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS QUE SUBSTITUIRÃO AS REFERIDAS DESISTÊNCIAS - PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" FAIXA I, OBJETO DO EDITAL 001/2014/SECPLAN.

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), torna público a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES (DESCCLASSIFICADOS) DO CONDOMÍNIO RIO DAS OSTRAS II (ANEXO I) E RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS QUE SUBSTITUIRÃO AS DESISTÊNCIAS RELACIONADAS NO ANEXO I (ANEXO II), DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" FAIXA I, OBJETO DO EDITAL 001/2014/SECPLAN.**

Rio das Ostras, 20 de março de 2020.

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES (DESCCLASSIFICADOS) DO CONDOMÍNIO RIO DAS OSTRAS II

CPF|NOME_BENEFICIÁRIO|BLOCO|APTO
663.903.207-44|MARCIA CONCEIÇÃO ROCHA|14|103
037.181.787-02|EMILSON CUNHA PERES|01|101
365.874.947-49|ARLETE MARCELINO DE ALMEIDA|10|204
089.724.547-45|NELZA FERNANDES FERREIRA|15|404
770.469.357-34|MIRIAM RODRIGUES TEXEIRA|04|401
617.932.567-72|GILCIONE COELHO GOMES|12|103
083.564.097-30|TATIANA PINHEIRO DA SILVA DOS SANTOS|10|401
073.029.007-79|SHANA BEATRIZ GOMES NASCIMENTO|15|304
045.712.997-29|SIRLEIA TEIXEIRA DE MENDONÇA|06|401
093.267.347-30|MARIA ANTONIA MARIANO DO ESPIRITO SANTO|10|102
009.424.171-60|MONICA DE MORAIS SILVA|15|203

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS QUE SUBSTITUIRÃO AS DESISTÊNCIAS RELACIONADAS NO ANEXO I

CPF|NOME_BENEFICIÁRIO|IDOSOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA|BLOCO|APTO
090.301.402-59|SUZENI NASCIMENTO DO AMARAL|FAMÍLIA COM PESSOA IDOSA|14|103
507.043.707-00|MARIA DE LOURDES GATTO PEREIRA PINTO|FAMÍLIA COM PESSOA IDOSA|01|101
752.703.317-72|LENIR DA SILVA XAVIER DE SOUZA|N/A|10|204
331.692.018-83|FRANCISCA ADRIANA SILVA SANTOS|N/A|15|404
006.424.617-59|SILMA PERES DE JESUS|N/A|04|401
045.017.137-04|NERINE CAVALCANTI MENDES MIZIARA|FAMÍLIA COM PESSOA IDOSA|12|103
016.495.787-17|ROSENETE CORREA MORAES|N/A|10|401
004.904.997-67|TEREZA CRISTINA DA SILVA BARROS DA COSTA|N/A|15|304
073.797.447-80|JOSINETE FERNANDES|N/A|06|401
017.852.247-35|ELIANE MANHÃES DE QUEIROZ|FAMÍLIA COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA|10|102
149.947.518-70|ADRIANA LEMES RIBEIRO|N/A|15|203